SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS

Rio Grande do Sul , 15 de Maio de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO IV | Nº 0798

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 2.463, DE 14 DE MAIO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com o BADESUL Desenvolvimento S/A – Agência de Fomento/RS, com recursos próprios para obras de infra-estrutura urbana.

OLAVO OSMAR PAWLAK, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com o BADESUL Desenvolvimento S/A - Agência de Fomento/RS, operação de crédito, até o limite de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Art. 2.º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe a Resolução nº 43/2001 de 21/12/2001 do Senado Federal, bem como as normas específicas do BADESUL Desenvolvimento S/A - Agência de Fomento/RS.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo autorizado a dar em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, as parcelas que se fizerem necessárias do produto da arrecadação tributária municipal, inclusive quotas-partes do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 4.º O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal dentro de 30 dias, contados da contratação das operações de crédito autorizadas por esta lei, cópias dos respectivos instrumentos contratuais.

Art. 5.º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para execução do Projeto "BADESUL/PIMES", na seguinte unidade orçamentária:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E URBANISMO
15.0451.0101 – 1,191 – Pavimentação e Construção de Vias Públicas
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações..... R$ 700.000,00

Art. 6.º Servirá de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, o repasse de recursos da operação de crédito pleiteada junto ao BADESUL no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Art. 7.º Os créditos a que se refere o artigo anterior terão como contrapartida financeira reduções de dotação orçamentária.

Art. 8.º Dos orçamentos anuais do Município constará as dotações orçamentárias necessárias no atendimento dos encargos decorrentes das operações de crédito autorizadas pela presente Lei.

Art. 9.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 14 DE MAIO DE 2012.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

Publicado por:
Maiara Daiane Faleiro
Código Identificador:6939FD36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.751, DE 14 DE MAIO DE 2012.

Abre crédito especial no montante de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal 2.463, de 14 de maio de 2012;

DECRETA:

Art. 1.º É aberto um crédito especial no montante de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para execução do Projeto "BADESUL/PIMES", na seguinte unidade orçamentária:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.02 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E URBANISMO
15.0451.0101 – 1,191 – Pavimentação e Construção de Vias Públicas
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações..... R$ 700.000,00

Art. 2.º Servirá de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, o repasse de recursos da operação de crédito pleiteada junto ao BADESUL no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Art.3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 14 DE MAIO DE 2012.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2011/2012

Presidente **Mariovane Gottfried Weis (PDT)** São Borja -AMFRO
1º Vice-Presidente Vilson Roberto Bastos Dos Santos (PT) Cruz Alta - AMAJA
2º Vice-Presidente Adair José Trott (PP) Cerro Largo -Amm
3º Vice-Presidente Clair Tomé Kuhn (PMDB) Quinze De Novembro - Amaja
1º Secretária Gilda Maria Kirsch (PTB) Parobé - Amvrs
2º Secretário Carlos Alberto Bohn (PSDB) Mato Leitão - Amvarp
1º Tesoureiro João Vestena (PSB) Julio De Castilhos - Amcentro
2º Tesoureiro Egídio Moreto (DEM) Carlos Gomes – Amau

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GILBERTO LUIZ BOHM
Sec. de Administração

Publicado por:
Maiara Daiane Faleiro
Código Identificador:CAA2CC38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

N° 050/2012 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para recapeamento asfáltico das Ruas Ceríaco Jerônimo de Souza, Olmiro Lima e Paulo Teixeira, conforme especificações dos Anexos do Edital nº 85/2012.
VALOR: R$ 1.164.898,75 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão do termo de inicio de obras.
DOTAÇÃO: 05 – Secretaria de Obras - 1016 – Capeamento Asfáltico de Ruas no Bairro Guará - 44.90.51/0001 – Obras e Instalações.
AMPARO LEGAL: Processo nº 4837/2012, Edital nº 85/2012, Tomada de Preços nº 06/2012, Processo de Licitação nº 84/2012 e respectivos pareceres.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:02C03631

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

N° 051/2012 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ROGERIO GOMES DA SILVA.
OBJETO: Contratação de empresa para a construção de uma calçada em frente a Casa de Passagem e nos dois lotes unificados ao lado, sendo 24,00m X 2,50m, no total de 60m², com Pedra Solarium de 50x50.
VALOR: R$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO: 07- Secretaria de Assistência Social - 2043 – Atendimento e Alimentação e Crianças e Adolescentes - 33.90.39/0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
AMPARO LEGAL: Processo nº 155/2012 e demais pareceres, dispensado de licitação conforme inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:6B865182

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

N° 052/2012 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA J. DA S. SEMELER & CIA LTDA.
OBJETO: Contratação de 140 horas de rolo compactador para aplicação de asfalto e calçamento.
VALOR: R$ 7.840,00 (sete mil, oitocentos e quarenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA Até 31 de dezembro de 2012.
DOTAÇÃO: 05 – Secretaria de Obras - 2020 – Manutenção da Secretaria - 3.3.90.39/0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
AMPARO LEGAL: Processo nº 1945/2012 e demais pareceres, dispensado de licitação conforme Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:3A0F552D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADENDO

ADENDO N° 02 AO CONTRATO 149/2011 DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ALEX R. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo de execução dos serviços contratados.
AMPARO LEGAL: Processo nº 8373/2012 e demais pareceres.
DATA ASS: 23 de abril de 2012.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:64109D00

